



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei nº 432/2005

“ Altera o anexo I da Lei Municipal nº
277/97, de 18 de Setembro de 1997.”

Umberto Machado Araripe, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal nº 277, de 18 de Setembro de 1997, que instituiu a Tabela de Cobrança da Licença Sanitária no Município de Bodoquena – MS; que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS ; 30 de Junho de 2005.



UMBERTO MACHADO ARARIPE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo da Lei nº 432/2005

Tabela de cobrança de licença: Vigilância Sanitária.

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL UFERMS
00.01	Farmácia, drogaria, distribuidora de produtos alimentícios ou revendedor de cosméticos e perfumaria, ópticas e similares.	10,00
00.02	Preparadores e Distribuidores de produtos alimentícios congelados, produtos para consumo e demais.	12,00
00.03	Garaparias e casas de vitaminas	5,00
00.04	Bares restaurantes, lanchonetes e similares.	10,00
00.05	Vendedores ambulantes de alimentos, feira-livre.	5,00
00.06	Açougues e casas de carnes.	10,00
00.07	Consultórios médicos e odontológicos.	12,00
00.08	Clínicas e casas de saúde.	12,00
00.09	Hospitais.	15,00
00.10	Salões de beleza, cabeleireiros e similares.	5,00
00.11	Estabelecimentos de cultura física ou estética, massagista e similares.	8,00
00.12	Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas e similares.	10,00
00.13	Desinsetizadoras	10,00
00.14	Desinterdição de estabelecimentos comerciais de industriais e cargo da fiscalização sanitária.	10,00
00.15	Frigoríficos e abatedouros com inspeção sanitária federal	15,00
00.16	Frigoríficos e abatedouros sem inspeção sanitária federal	18,00
00.17	Agência bancária e similares	10,00
00.18	Alimentação animal	5,00
00.19	Ambulatório veterinário	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00.20	Asilo	5,00
00.21	Assadora/ aves/ tipos carnes	6,00
00.22	Aviário/pequenos animais	6,00
00.23	Boite	8,00
00.24	Camping	8,00
00.25	Cantina escolar	5,00
00.26	Cárcere	6,00
00.27	Cemitério/Necrotério	6,00
00.28	Cerealista e Benef. Grão	8,00
00.29	Circo/Rodeio	6,00
00.30	Clube/Piscina coletiva	8,00
00.31	Clube/ Hotel/ Motel e similares	8,00
00.32	Creche/Casa de Amparo	6,00
00.33	Dormitório	6,00
00.34	Ervaria	5,00
00.35	Est. Ensino Pré Escolar	5,00
00.36	Est. Trat. Água Pública	8,00
00.37	Est. Tratamento de esgoto	8,00
00.38	Estabelecimento de ensino	5,00
00.39	Farinhas e similares	5,00
00.40	Gelo	6,00
00.41	Igreja e similares	3,00
00.42	Lab. Prótese Dentária	8,00
00.43	Laticínios	10,00
00.44	Lavanderia	8,00
00.45	Parque	5,00
00.46	Pensão	6,00
00.47	Pizzaria	7,00
00.48	Posto combustível/Lubrificante	10,00
00.49	Prestadora de serviços	8,00
00.50	Sauna	8,00
00.51	Serv. coleta e transporte de lixo	8,00
00.52	Serv. lavagem de veículos	8,00
00.53	Serv. limpeza fossa	8,00
00.54	Serv. Eventuais	8,00
00.55	Sorveteria/ Posto de venda	7,00
00.56	Zoológica	8,00
00.57	Outros	6,00